

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000797/2017  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/12/2017  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR071457/2017  
NÚMERO DO PROCESSO: 46204.013094/2017-48  
DATA DO PROTOCOLO: 24/11/2017

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46204.010408/2017-51  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 15/09/2017

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SEAC SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DA BAHIA, CNPJ n. 13.713.607/0001-60, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HAILTON COUTO COSTA;

E

SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP, NOS SERV. LIMPEZA PUB TERC PART FEIRA DE SANTANA E REGIAO, CNPJ n. 42.743.252/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROSALVO FERREIRA DE CERQUEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Das Empresas de Asseio e Conservação e os Trabalhadores nos Serviços de Limpeza Pública e Particulares**, com abrangência territorial em **Amélia Rodrigues/BA, Anguera/BA, Conceição Da Feira/BA, Conceição Do Jacuípe/BA, Coração De Maria/BA, Feira De Santana/BA, Ipecaetá/BA, Ipirá/BA, Irará/BA, Riachão Do Jacuípe/BA, Santa Bárbara/BA, Santanópolis/BA, Santo Estêvão/BA, São Gonçalo Dos Campos/BA, Serra Preta/BA, Serrinha/BA e Tanquinho/BA.**

### Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

#### Auxílio Saúde

### CLÁUSULA TERCEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

#### ONDE SE LÊ:

**Parágrafo Quarto** - Haverá co-participação do empregado nos procedimentos e exames médicos, limitando-se aos seguintes valores: R\$ 17,00 (dezessete reais), para consultas eletivas, R\$ 28,00 (vinte e oito reais), para consultas de urgências e emergências, R\$ 7,00 (sete reais), para exames simples e 50,00

(cinquenta reais), para exames complexos.

**LEIA-SE:**

**Parágrafo Quarto** - Haverá coparticipação do empregado no pagamento de consultas médicas e exames, **desde que ultrapassada a quantidade mensal de 02 (duas) consultas/exames**, limitando-se aos seguintes valores: **R\$ 17,00 (dezesete reais)**, para consultas eletivas, **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)**, para consultas de urgências e emergências, **R\$ 7,00 (sete reais)**, para exames simples e **50,00 (cinquenta reais)**, para exames complexos.

HAILTON COUTO COSTA  
Presidente  
SEAC SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DA BAHIA

ROSALVO FERREIRA DE CERQUEIRA  
Presidente  
SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP, NOS SERV. LIMPEZA PUB TERC PART FEIRA DE  
SANTANA E REGIAO

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DA CCT/2017-2018**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.